

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC

Recubi d
07:40 - 01/07/21
Mania Edarda
N. chff

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021

PREGÃO PRESENCIAL N º 32/2021

CW INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.669.186/0001-09, já devidamente qualificada nos autos vem por meio de seu representante apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto pela empresa **LIGHT NIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO LTDA**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor:

I – DA TEMPESTIVIDADE

De pronto, urge registrar a tempestividade da presente contrarrazão, consoante ao comunicado emitido pela comissão permanente de licitações, findando assim no dia 01/07/2021.

Do exposto, a contrarrazoante apresenta suas razões contra as alegações da recorrente.

II – DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço, com julgamento de menor preço por lote para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, que teve a sua abertura na data de 24 de junho de 2021.

Na sessão para abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preço, foi declarada a empresa **CW INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** vencedora do certame.

Não contente com a decisão da pregoeira e equipe de apoio, a empresa **LIGHT NIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO LTDA** tenta confundir e aludir esta nobre comissão para tentar de qualquer modo sagrar-se vencedora do certame.



Sendo assim rogamos desde já, seja mantida a decisão da comissão, pela habilitação e manter a CW INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA vencedora do certame, negando assim o provimento do recurso apresentado pela empresa LIGHT NIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO LTDA, dirigindo à autoridade competente que lhe for imediatamente superior, caso Vossa Excelência, não se convença das razões abaixo formuladas.

III – DAS CONTRARRAZÕES

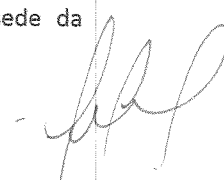
O recurso interposto pela recorrente LIGHT NIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO LTDA aduz em primeiro momento que a municipalidade se equivocou ao realizar alteração às exigências no edital no que se refere à documentação de habilitação, mais especificamente quanto à qualificação técnica, ao retirar a alínea i, CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC expedido pela CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, que entende esta contrarrazoante não ser motivo de recurso, e sim de impugnação do edital, no prazo estipulado no mesmo, sendo antes da sua abertura, e tendo a proponente a participação no certame, concorda automaticamente com todas as condições pré-estabelecidas neste.

Ademais é de direito da administração, realizar qualquer alteração ou modificação no edital com a intenção de proporcionar uma maior competitividade no certame, desde que seguido à divulgação e republicação do edital para que todas as licitantes interessadas tenham conhecimento da mesma, o que percebe-se ter ocorrido no caso em questão.

Em segundo momento a recursante alega que a empresa CW INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA não apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido no ato convocatório para a sua habilitação, deixando de comprovar a alínea “m” no item 6.1.

O ato convocatório na alínea “m” traz em sua leitura que a empresa deverá comprovar inscrição e regularidade da empresa e responsáveis técnicos, bem como o vínculo empregatício, conforme descrito:

m) Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Federal dos Técnicos (CFT), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;



...

NOTA: A comprovação de vínculo do profissional com o licitante “poderá” ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- **No caso de ser sócio proprietário da empresa:** através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado no Órgão competente.
- **No caso de empregado da empresa:** através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante.
- **No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços:** através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa licitante até a data da apresentação da documentação.(grifos nossos).

Cabe ressaltar que a empresa CW INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA não deixou de comprovar tal exigência, tendo apresentado Certidão de Pessoa Física do Responsável Técnico com emissão em 21/06/2021, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sob nº 784006-9, em nome de Marcio Sbeghen, contemplando a atividade de “Responsabilidade Técnica”, emitida em 22/06/2021, comprovando possuir vínculo profissional com a empresa.

O ato convocatório não restringe os meios de comprovação de vínculo profissional, quando utiliza a palavra “poderá”, deixando aberta a possibilidade da proponente comprovar o vínculo profissional na forma que achar mais conveniente, no caso em questão foi através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, comprovando mais uma vez o atendimento ao edital.

No que se refere à comprovação de inscrição/registro da empresa junto à entidade, a CW INSTALAÇÕES ELETICAS LTDA apresentou juntamente dos documentos do Responsável Técnico, a Ficha Cadastral emitida através da página eletrônica do CREA-SC NET, no dia 21/06/2021, constando os dados do profissional comprovando possuir vínculo empregatício, contendo ainda os dados da empresa e o número de Registro da mesmo junto ao CREA-SC, sob o nº 181754-4, com data de atualização em 18/06/2021, como se vê na figura abaixo:



Registro: 181254-4
Empresa: C.W. INSTALACOES ELÉTRICAS
Objetivo Social:
ATIVIDADES TÉCNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) ÁREA(S) DE:
Atividades:
Cidade: CORDILHEIRA ALTA
Estado: SC
Capital Social: 20.000,00
Data Atualização: 18/06/2021
Constituição: UM SOCIO - PESSOA FISICA
Maioria da Diretoria Registrada no CREA? () Sim (X) Não
Participação no Capital: 0%
Data de Entrada: 18/06/2021
Remuneração: 003 S.M.
RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM APROVAÇÃO
Dedicação: 14h AS 18h DE 2a A 4a 14h AS 17h AS 5a
Carga de: 15:00 horas semanais

Vínculos Empregatícios

Entidades
PROFISSIONAL SEM ENTIDADES

Data: 21/06/2021
Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agrimensura de Santa Catarina

Diante do exposto acima, verifica-se que mesmo a proponente não tendo apresentado documento específico para comprovar a inscrição ou registro junto ao CREA-SC, existem dois outros documentos que apresentam a situação regular da empresa CW INSTALAÇÕES LTDA na entidade, verificando assim que seu cadastro na entidade encontra-se regular e vigente.

Ademais percebe-se que tais documentos foram emitido dias antes da abertura do certame, comprovando assim que o registro da empresa CW INSTALAÇÕES LTDA no CREA-SC encontra-se regular, ao contrário tais documentos não poderiam ter sido emitidos.

Diante de todo o exposto acima, cumpre-se ressaltar que inexistente razão pela desclassificação da CW INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, dando efetividade ao princípio da legalidade, conforme art. 37 caput da Constituição Federal, que garante a todos os participantes de licitações públicas o direito subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, na busca pela proposta mais vantajosa.

Portanto, não restam dúvidas sobre a intensão das recorrentes, tentando desclassificar a contrarazoante de toda forma, para sagrarem-se vencedoras, mesmo sem alcançarem todos os requisitos exigíveis no ato convocatório, com aos mais comezinhos e incabíveis argumentos.



Nessa perspectiva, querer forçar a Administração Pública em admitir as teses recursais, é o mesmo que pedir que esta infrinja ao “Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório”, e utilize-se de excesso de formalismo, o que obviamente, não é admissível.

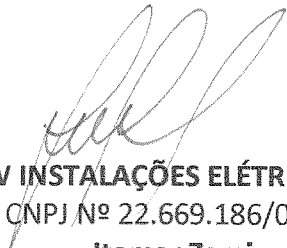
IV – DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer:

- a) Seja totalmente desprovido o Recurso Administrativo da impetrante LIGHT NIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO LTDA, uma vez que não merece reparo na decisão da comissão permanente de licitação, tendo a CW INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, cumprido estrita e totalmente com as condições pré-estabelecidas no ato convocatório.
- b) Que receba e reconheça os argumentos proferidos neste documento de contrarrazão, mantendo a CW INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA como vencedora do certame.

Termos nos quais, pede e aguarda deferimento.

Cordilheira Alta/SC, 01 de julho de 2021.


CW INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ Nº 22.669.186/0001-09
Itamar Zamiani
CPF nº 730.212.029-34

22.669.186/0001-09

CW INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

RUA ROSALINDA, Nº 186
BAIRRO ROSALINDA - CEP 89819-000
[CORDILHEIRA ALTA - SC]